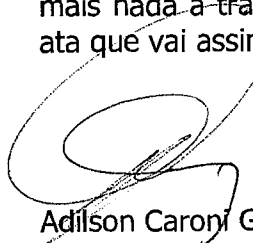


ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

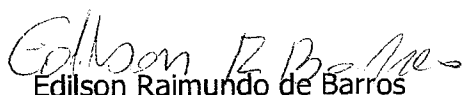
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, sita à Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, neste município, realizou-se audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024. Estiveram presentes, o Contador do Município, Adilson Caroni Gallo, o Secretário de Administração e Governo, Felipe Fiorani, o Presidente da Câmara, Edilson Raimundo de Barros, o vereador Antonio Staconi, o Contador da Câmara Municipal Wilson José Magorno. O senhor Adilson iniciou informando que a divulgação da Audiência foi realizada no Município através de comunicado publicado no site da Prefeitura na internet. Esse comunicado abriu uma consulta pública, a ser realizada no período de 14 a 24 de abril de 2023, informando ainda a população as formas que poderiam ser utilizadas para participação no processo de discussão e elaboração da LDO 2024. Até a realização desta audiência nenhuma demanda ou sugestão foi apresentada. Em seguida passou a apresentar os slides, esclarecendo que a realização da audiência da LDO está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. Na sequência, relatou que a Lei de Diretrizes é uma das etapas que compõe o planejamento orçamentário e que nela se apresenta as metas e prioridades para a elaboração do orçamento do exercício de 2024. Esta lei representa o elo de ligação entre o PPA e a LOA. Citou também que a Lei Orgânica estabelece o prazo para envio do projeto ao Legislativo de 30 de abril de cada ano. Na sequência apresentou todos os demonstrativos fazendo uma breve explicação sobre cada um deles. Esclareceu ainda que os demonstrativos, além relacionar as prioridades servem para realizar o controle da dívida pública, apurar superávits ou déficits no orçamento, para avaliar o Patrimônio e a Alienação de ativos e sua aplicação, para verificar os riscos fiscais que o Município pode apresentar. Respondeu questionamentos realizados pelo vereador Antonio Staconi. Ressaltou que, devido o Município não possuir riscos fiscais, dívidas, nem renúncia de receitas, a avaliação desses relatórios fica simplificada, pois não havia valores a apresentar. Continuando, apresentou o projeto de lei, esclarecendo que a LDO estabelece diversas regras para elaboração do orçamento e também para execução orçamentária, como alterações da legislação tributária, despesas com pessoal, limitação de empenho e outras. Por fim, informou que o projeto e demonstrativos serão encaminhados ao Poder Legislativo e caso seja necessário esclarecer qualquer dúvida o mesmo estaria a disposição para comparecer a Câmara Municipal ou mesmo responder qualquer questionamento no Paço Municipal. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada esta audiência e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



Adilson Caroni Gallo



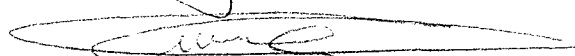
Felipe Fiorani



Edilson Raimundo de Barros



Wilson José Magorno



Antonio Staconi